

Informação

Projeto de Resolução n.º 231/XV/1.^a
(Livre)

Discussão ocorrida nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do RAR, em reunião da Comissão de 06/10/2022

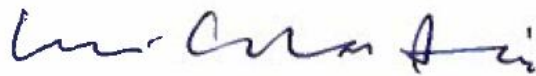
1. O Deputado Único Representante do Partido Livre, Deputado Rui Tavares, tomou a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução n.º 231/XV/1.^a, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. A iniciativa deu entrada na Assembleia da República a 19 de setembro de 2022, tendo sido admitida a 22 de setembro de 2022, data na qual baixou à Comissão de Assuntos Europeus, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.
3. A discussão do Projeto de Resolução n.º 231/XV/1.^a ocorreu na Comissão de Assuntos Europeus, na reunião realizada a 6 de outubro de 2022, nos seguintes termos:

O Senhor Deputado Rui Tavares (L) procedeu à apresentação da iniciativa, começando por aludir ao atraso do Governo português, na transposição da Diretiva 2019/882 do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de abril de 2019 relativa à aproximação das disposições legislativas, regulamentares e administrativas dos Estados-Membros no que respeita aos requisitos de acessibilidade dos produtos e serviços, o que põe em causa os direitos dos cidadãos com deficiências, ressaltando os benefícios dessa transposição bem como a importância para as pessoas mais vulneráveis, que as empresas e os agentes de mercado possam começar a aplicar o previsto na referida diretiva.

Na discussão que se seguiu intervieram os Senhores Deputados Rosário Gambôa (PS), Paulo Moniz (PSD) e Brunes Nunes (CH) para saudar o conteúdo e objeto da iniciativa. A Senhora Deputada Rosário Gambôa (PS) sublinhou que o prazo de transposição da diretiva terminara em junho, pelo que o atraso daquele ato poderia estar relacionado com os últimos acontecimentos, quer mundiais como a pandemia de COVID-19, quer nacionais, nomeadamente a dissolução da Assembleia da República, ressaltando a pertinência da sua aplicação. O Senhor Presidente da Comissão, Deputado Luís Capoulas Santos, referiu ainda que a mencionada diretiva produz efeitos a partir de 2025, como tal, o atual atraso na sua transposição ainda não tem consequências diretas.

Palácio de S. Bento, em 6 de outubro de 2022.

O Presidente da Comissão,



(Luís Capoulas Santos)